



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

PORTARIA Nº 21 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de exoneração ao servidor público municipal **Silvano Gonçalves de Souza**, em decorrência de abandono de cargo apurado em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

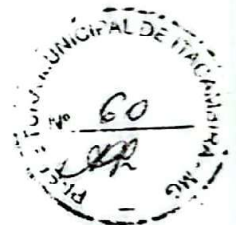
GERALDO MOISÉS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Itacambira, usando das atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município de Itacambira:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, por meio da Portaria nº 104/2025, para apurar a responsabilidade do servidor **Silvano Gonçalves de Souza** pela infração de abandono de cargo;

CONSIDERANDO que durante todo o processo foram rigorosamente observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, tendo o servidor sido devidamente notificado de todos os atos processuais;

CONSIDERANDO a decisão proferida no mérito do Mandado de Segurança nº 10025950620258130433, que, ao denegar a segurança pleiteada pelo servidor, reconheceu a inexistência de irregularidades no presente Processo Administrativo Disciplinar, confirmando a sua legalidade;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu, com base nas provas produzidas, pela efetiva configuração do abandono de cargo, caracterizado pela ausência injustificada do servidor ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, com a manifesta intenção de abandonar o cargo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 a 2028

CONSIDERANDO o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, que ratificou a legalidade do procedimento e opinou pela aplicação da penalidade de exoneração, em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão terminativa desta autoridade em acolher integralmente as conclusões da Comissão Processante e do parecer jurídico.

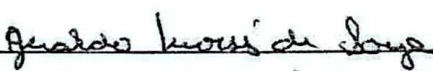
DECIDE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de EXONERAÇÃO ao servidor público municipal SILVANO GONÇALVES DE SOUZA – CPF n.º 416.138.566-87, ocupante do cargo de Supervisor de Merenda, pela infração disciplinar de abandono de cargo, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itacambira/MG (Lei Municipal nº 596/2015).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itacambira, 11 de março de 2026



GERALDO MOISÉS DE SOUZA

Prefeito Municipal



CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e-mail: itacambirama@yahoo.com.br - CEP 39594-000 - Itacambira/ MG